



EDITAL 2022 – DIVER.SSA + Tik Tok: ACOLHIMENTO ESTRATÉGICO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS

A DIVER.SSA é uma plataforma de aprendizagem, investimento e conexão focada no acolhimento, bem-estar mental e emocional para as mulheres empreendedoras e intraempreendedoras. Acredita no potencial transformador das mulheres e em seus distintos perfis, mulheridades, contextos interculturais e vulnerabilidades sociais.

A DIVER.SSA em parceria com Tik Tok torna público o Edital de Acolhimento Estratégico para mulheres empreendedoras de todo o Brasil, que tem como objetivo de potencializá-las, para fortalecimento dos seus negócios em plataformas digitais.

A parceria firmada pela DIVER.SSA com o Tik Tok tem o objetivo de contribuir e incentivar a transformação digital das mulheres empreendedoras do Brasil.

I - CONTEXTO DO PROGRAMA – Por meio da educação empreendedora a DIVER.SSA oferecerá jornada de treinamentos de gestão financeira e marketing digital, através de mentorias com apoio de especialistas, utilizando de metodologia exclusiva de “*Acolhimento Estratégico*”, que tem como pilar a autogestão, autoconfiança e o autoconhecimento, utilizando ainda o acolhimento emocional e psicológico.

O programa será desenvolvido pelo período de 02 (dois) meses, com inscrições e participação 100% (cem por cento) *on-line* e inteiramente gratuito.

II - OBJETIVO DO EDITAL – Selecionar 50 (cinquenta) mulheres empreendedoras, em todo o Brasil. O presente Edital detalha a forma de participação e desenvolvimento do programa, o qual será mediante o uso de metodologia própria, desenvolvida pela DIVER.SSA, denominada “*Acolhimento Estratégico*”.

O programa beneficiará 10 (dez) mulheres, participantes, preenchedora dos requisitos adiante estabelecidos, com um aporte financeiro, a título de investimento semente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A benesse, dependerá do desempenho participativo da mulher nas etapas e avaliação da banca, conforme adiante estabelecido.

III - PÚBLICO ALVO – Poderá participar deste Edital, mulheres empreendedoras de todo o Brasil, sem qualquer distinção de formação educacional ou experiência profissional, LGBTQ+, PcD's, país de origem, imigrantes e ou refugiadas, preenchendo os seguintes requisitos:

- a) Mulheres maiores de 18 anos;
- b) Empreendedoras, cujo negócio, obrigatoriamente, deve ser gerido por mulher;
- c) Negócio deve ser estabelecido no Brasil;
- d) Ter uma página do negócio nas redes sociais;
- e) Saber utilizar a ferramenta Canvas para melhor aproveitamento e aplicação dos conhecimentos adquiridos no negócio.

Parágrafo único: Vedada a participação de pessoa jurídica de direito público e organizações sociais, funcionários e/ou prestadores de serviços da DIVER.SSA ou do Tik Tok.

IV - ETAPAS: O programa será dividido nas seguintes etapas:

- a) Inscrição das interessadas que preenchem os requisitos aqui estabelecidos;



- b) Seleção de 50 (cinquenta) mulheres;
- c) Acolhimento estratégico - Metodologia Diver.SSA;
- d) Jornada de execução e desenvolvimento do Programa, pelo período de 02 (dois) meses;
- e) Seleção de 10 (dez) mulheres para receberem o investimento semente;

§ 1º - Todas as etapas do programa serão realizadas virtualmente, através da modalidade de teleconferência, ao vivo.

§ 2º - As atividades, encontros e/ou mentorias serão ao vivo, e serão disponibilizadas para acesso durante o programa. Não será disponibilizada gravação para acesso posterior.

V - PROVEITO PARA AS MULHERES EMPREENDEDORAS – As participantes do programa terão os seguintes proveitos:

- a) Despertar para o empoderamento econômico do modelo de negócios em desenvolvimento;
- b) Mentorias, consultorias e facilitações coletivas on-line com conteúdo com temática de gestão financeira e marketing digital para o negócio;
- c) Possibilidade de auferir investimento semente.

VI - COMPROMISSO DAS MULHERES:

- a) Participar das etapas do programa, com rendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades;
- b) Ter disponibilidade para a participação das atividades, nos dias e horários marcados, através de acesso via rede mundial de computadores, em equipamentos dotados das seguintes tecnologias: computador ou aparelho celular dotado de câmera, caixas reproduzoras de som e microfone;
- c) Acessar diariamente os meios de comunicação disponibilizados na ficha de inscrição (e-mail e WhatsApp) para ficar cientes dos agendamentos e disponibilização dos links de acesso para participação dos encontros;
- d) Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do programa, que segue anexo.

VII - DAS INSCRIÇÕES – As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no site da Diver.SSA – www.diverssa.com.br, através de preenchimento de formulário digital, até o dia 10/06/2022, às 23:59h, mediante envio de RG, CPF, comprovante de endereço e apresentação de resumo geral do negócio desenvolvido, contemplando, de forma sucinta o desenvolvimento da atividade comercial e demonstração fática da existência do negócio.

VIII - DA CONVOCAÇÃO – Após as inscrição e seleção das mulheres inscritas, 50 (cinquenta) serão selecionadas e convocadas através do endereço de e-mail e/ou mensagem via aplicativo WhatsApp, disponibilizados no formulário digital, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

§ 1º - Será exigido a assinatura de termos de formalização da participação e correlatos;

§ 2º - Não haverá consulta aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e Serasa;

§ 3º - A Diver.SSA não se responsabiliza pela perda de prazo em razão da inobservância dos meios de comunicação disponibilizados (e-mail e *WhatAspp*);



§ 4º - A critério da Diver.SSA, poderá ser solicitada informações e/ou documentos complementares para a participação no Programa.

IX - DESCLASSIFICAÇÃO – Serão automaticamente desclassificadas, as mulheres que:

- a) Não preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Causar tumulto ou promover direta ou indiretamente confusão durante o desenvolvimento do programa;
- c) Não preencher a carga horária mínima de participação (75% dos encontros);

X - SELEÇÃO PARA ESCOLHA DAS 10 MULHERES EMPREENDEDORAS - Dentre as 50 (cinquenta) mulheres empreendedoras, participantes do Programa, 10 (dez) serão selecionadas para receberem investimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada mulher. A seleção será realizada pela Banca Avaliadora, cuja decisão será considerada soberana, irrevogável e irrecorrível, observando os seguintes critérios como parâmetro:

- a) Participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ao vivo e cumprimento de possíveis atividades;
- b) Finalização completa da jornada disponibilizada digitalmente, com duração prevista de 02 (dois) meses;
- c) Potencial criativo para o Tik Tok;
- d) Negócio com potencial sustentável e inovador e que seja comprometido com a agenda de diversidade e inclusão.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Casos excepcionais e questões administrativas, não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Banca Avaliadora;
- b) As mulheres selecionadas para receberem o Investimento Semente se obrigam desde já observância de regras e procedimentos específicos, a serem informados oportunamente, para o uso e aplicação do investimento, exclusivamente no desenvolvimento do negócio.
- c) Para quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito deste Edital, deverá manter contato através do e-mail: contato@diverssa.com.br
- d) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Diver.SSA, por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- e) As mulheres inscritas, autorizam, desde já, a divulgação de seu nome, seu negócio, e logomarca, em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar, à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no Processo Seletivo, por um prazo de 05 (cinco) anos após o término do processo de seleção.

Salvador/BA, 27 de maio de 2022.